

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 203

São Paulo

sábado, 24 de outubro de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Disposto sobre abertura de crédito suplementar 1

SECRETARIAS

- | | |
|-------------------------------------|----|
| • Casa Civil | 4 |
| • Informação e Comunicações | 5 |
| • Economia e Planejamento | 5 |
| • Justiça | 5 |
| • Promoção Social | 5 |
| • Segurança Pública | 6 |
| • Fazenda | 6 |
| • Agricultura e Abastecimento | 10 |
| • Educação | 12 |
| • Saúde | 14 |
| • Obras e do Meio Ambiente | 15 |
| • Transportes | 17 |
| • Administração | 17 |
| • Trabalho | 17 |
| • Indústria e Tecnologia | 19 |
| • Esportes e Turismo | 19 |
| • Interior | 19 |

UNIVERSIDADES

- | | |
|---|----|
| • Universidade de São Paulo | 19 |
| • Universidade Estadual de Campinas | 22 |
| • Universidade Estadual Paulista | 22 |

TRIBUNAL DE CONTAS

- 23

EDITAIS

- 24

CONCURSOS

- | | |
|--|----|
| • Contador para o Instituto de Medicina Social e de Criminologia — Classificação .. | 24 |
| • Atendente e Auxiliar de Enfermagem para a Secretaria da Segurança Pública — Classificação .. | 24 |
| • Ascensorista para a Secretaria da Saúde — Convocação .. | 27 |
| • Auxiliar de Enfermagem para a Secretaria da Saúde — Reabertura de inscrições .. | 27 |
| • Secretário para o Departamento Hidroviário — Resultado da prova escrita e convocação para entrevista .. | 29 |
| • Médico residente para o IAMSPE — Inscrições .. | 29 |
| • Auxiliar de Eletrocardiografia para o IAMSPE — Classificação e convocação para provas .. | 29 |
| • Servidores para o Museu da Casa Portinari — Brodosqui — Classificação e convocação .. | 31 |
| • Livre-Docência e Professor-Assistente para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia — USP — Inscrições .. | 32 |
| • Livre-Docência na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Inscrições .. | 32 |

COMUNICADOS

- Sobre ciclo de treinamentos no Escritório Regional de São José do Rio Preto, da Secretaria da Administração. Coordenadoria das Atividades dos Escritórios Regionais .. 17

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 34

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- | | |
|---|----|
| • Câmara Municipal de São Paulo | 44 |
| • Tribunal de Contas do Município | 65 |
| • Prefeituras Municipais | 58 |

BOLETIM FEDERAL

- | | |
|-------------------------------------|----|
| • Tribunal Regional Eleitoral | 61 |
| • Ministérios | 63 |

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 17.876, DE 23 DE OUTUBRO DE 1981
 Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de adequar os recursos orçamentários do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, a fim de permitir o atendimento de compromissos necessários ao desenvolvimento de suas atividades,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80, fica aberto ao Primeiro Tribunal de Alçada Civil um crédito suplementar de Cr\$ 1.300.000 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional e Econômica, a seguinte discriminação:

- | | |
|--|-----------|
| 04 — PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL | |
| 04.01 — Primeiro Tribunal de Alçada Civil | |
| Suplementa | |
| 3.1.2.0 — Material de Consumo | 1.300.000 |
| Reduz | |
| 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos | 1.300.000 |

Artigo 2.º — A suplementação e redução de que trata o artigo anterior processar-se-ão na Classificação Funcional-Programática 02.04.014.2.001 — Distribuição da Justiça Civil em Segunda Instância.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.877, DE 23 DE OUTUBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar os recursos orçamentários do Tribunal de Justiça Militar, a fim de permitir o atendimento de compromissos necessários ao desenvolvimento de suas atividades,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80, fica aberto ao Tribunal de Justiça Militar um crédito suplementar de Cr\$ 141.322 (cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional e Econômica a seguinte discriminação:

Aprovado Calendário de Eventos Agropecuários

O Secretário de Agricultura e Abastecimento baixou Resolução que aprova o Calendário de Eventos Agropecuários para o próximo ano. As exposições, feiras e leilões de animais somente terão confirmadas suas realizações, quando forem atendidas todas as exigências do regulamento oficial e serão da exclusiva responsabilidade de seus promotores. Segundo o artigo 4.º da referida Resolução, os eventos, quando efetivados em recinto de propriedade do Governo do Estado, ficam sujeitos ao pagamento de taxas.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO — Página 10

DER determina normas técnicas para colocação de anúncios às margens das rodovias paulistas

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem, considerando o disposto nos artigos 8.º e 18 do Decreto 17.035, de 20-5-81, assinou Portaria determinando as normas técnicas a serem seguidas para que seja autorizada a colocação de anúncios em terrenos adjacentes às rodovias. Os anúncios publicitários e os indicativos associados à propaganda, para o mesmo sentido de tráfego, não poderão ser instalados a menos de 150 metros da sinalização rodoviária mais próxima.

TRANSPORTES — Página 17

- | | |
|--|--------|
| 06 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR | |
| 06.02 — Primeira Auditoria Suplementa | |
| 3.1.2.0 — Material de Consumo | 30.000 |
| Reduz | |
| 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente | 30.000 |
| 06.03 — Segunda Auditoria Suplementa | |
| 3.1.3.0 — Material de Consumo | 64.322 |
| Reduz | |
| 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente | 64.322 |
| 06.04 — Terceira Auditoria Suplementa | |
| 3.1.2.0 — Material de Consumo | 47.000 |
| Reduz | |
| 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente | 47.000 |

Artigo 2.º — A suplementação e redução de que trata o artigo anterior processar-se-ão na Classificação Funcional-Programática 02.04.014.2.002 — Distribuição da Justiça Militar em Primeira Instância.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

CRJF à venda na IMESP

Encontram-se à venda na Imprensa Oficial do Estado — IMESP, rua da Mooca, 1.921, os impressos do CRJF — Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal, instituído pelo Decreto 17.640, de 28-8-81, conforme modelo aprovado pela Resolução n.º 1, de 15-10-81, da Secretaria da Desburocratização.

Os órgãos interessados na aquisição dos impressos CRJF deverão solicitar por escrito à IMESP, especificando a quantidade e credenciando funcionário ou servidor para a retirada.

Pacote com 100 unidades — Cr\$ 150,00.

Relação dos candidatos habilitados em Concurso Público para Atendente

A Comissão de Seleção de Pessoal para o Centro de Convivência Infantil, da Secretaria da Segurança Pública, está divulgando, hoje, a relação das notas obtidas pelos candidatos na prova de Conhecimentos Específicos, do Concurso Público para Atendente. De acordo com o artigo 14 do Decreto 13.363-79, o prazo para pedido de revisão de notas é de 3 dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante requerimento a ser entregue à Avenida Higienópolis, 758, Capital.

Página 24